LEI N.º 436 DE 22 DE MARÇO DE 2022

RATIFICA O 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO RIDES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O povo do Município de Grupiara por seus representantes na Câmara Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais, APROVA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica ratificado o 1° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grupiara/MG, 22 de março de 2022.

Ronaldo José Machado
Prefeito Municipal